

Nota – Comissão Nacional da Jovem Advocacia da OAB

“Sejamos como a primavera que renasce cada ano mais bela. Exatamente porque nunca são as mesmas flores” (autor desconhecido).

Foi sancionada hoje a lei 13.875/19 que permite que os jovens com 3 anos de inscrição na OAB possam participar da eleição para o Conselho Seccional da OAB. Uma luta de jovens advogados de todo o Brasil. Hoje foi o começo do avanço.

Mas queremos mais. Com autorização da diretoria do Conselho Federal, a Comissão Nacional da Jovem Advocacia e o Colégio de Presidentes de Comissão da Jovem Advocacia de todas as seccionais do Brasil vão continuar trabalhando para aprovar o PL 2169/19 do Senado que zera a cláusula de barreira para conselho seccional e prevê 3 anos para conselho federal e diretoria.

Entendemos que é fundamental seguir avançando e que só haverá representatividade em nossa casa quando todo advogado e toda advogada puder participar das eleições e da gestão da OAB, o que inclui, necessariamente, os jovens.

Nossa casa, que defende tanto a democracia para além de suas portas, não pode defender que metade dos seus inscritos não possa ser candidato, nem participar da gestão da OAB. É uma questão de coerência e respeito aos jovens advogados, que pagam anuidade e não podem ser considerados “advogados de segunda categoria” pela sua própria instituição.

Precisamos desconstruir a ideia da representatividade sem vínculo com o representado. Em um colegiado como o Conselho Seccional da OAB não deve existir a ideia de um representante universal, de que alguém pode falar por todos e representar a todos. A advocacia é formada por pessoas muito diferentes, que têm experiências de mundo diferentes. E uma não deve falar pela experiência da outra.

Explica-se. Quando se destaca o “lugar de fala” da jovem advocacia não se trata de afirmar que outros advogados não possam falar sobre a experiência do início da carreira, mas sim de abrir espaço para que o jovem seja ouvido e levado a sério e, mais do que isso, também esteja presente em todas as discussões travadas junto ao seu órgão de classe: a OAB.

A filósofa Djamila Ribeiro desenvolveu com maestria "O Que é Lugar de Fala?", vejamos:

“A gente pode pensar sobre tudo, desde que a gente entenda que a gente é marcado por um lugar social, por uma raça, por um gênero, que ninguém é neutro, ninguém é universal. Como podemos pensar do nosso lugar maneiras de construir um projeto de solidariedade maior que dê conta de diminuir essas distâncias entre nós?”

A jovem advocacia tem direito à autorrepresentação, ou seja, ela pode e deve “falar em nome próprio sobre suas coisas”, e “protagonizar suas ações”.

Temos entre os jovens advogados profissionais altamente qualificados, lideranças em suas Seccionais que precisam ter voz, falar por si mesmos, ter autonomia e representatividade sem a necessidade de tutela de conselheiros que, por mais bem intencionados que estejam, não são jovens advogados. Não vivem a realidade da jovem advocacia. Eles precisam se representar e não serem representados.

É importante que se entenda que a jovem advocacia é parte importante e essencial para a OAB e que ela muito deseja sair da função de coadjuvante para exercer o papel de falar em nome próprio e representar as aspirações de quase 50% das inscrições da OAB.

O argumento de que é necessário ter experiência para ser conselheiro seccional da OAB é falacioso e esconde, em realidade, a desconfiança da modernidade que o jovem representa. O conselho Seccional é um colegiado que delibera por maioria, cada conselheiro traz uma ideia de uma parte da advocacia que ele representa e, por isso, é essencial que seja plural.

Para que o Conselho Seccional da OAB fale em nome de toda a advocacia, todos devem estar no conselho: homens, mulheres; jovens, experientes; pobres, ricos; oriundos de escritórios pequenos, médios ou imensos; de família, de trabalho, civilistas, criminalistas, públicos e privados. A OAB só é grande se tiver toda a advocacia lá dentro. O Conselho precisa ser representativo da categoria e todos que pagam anuidade são advogados.

A OAB é representada por um Conselho onde nenhuma ideia individual prevalece, deve ser a soma de todas as vivências da advocacia e, nesse cenário, chega já com muito atraso o conselheiro jovem, que trará a voz da jovem advocacia para as discussões e deliberações.

As chapas da próxima eleição da OAB poderão ter jovens concorrendo ao cargo de conselheiros seccionais. E, certamente, serão eleitas as chapas que representem também a juventude em sua composição. Vamos deixar a advocacia decidir em quem quer votar. Assim é a democracia. Assim deve ser a OAB.

Daniela Teixeira

Presidente da Comissão Nacional da Jovem Advocacia da OAB